



CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS CT-IPCT/CIF

Brasília, 27 de novembro de 2020.

Ofício nº 018/2020 – CT-IPCT/CIF

Ao Senhor

RICARDO BURG MLYNARZ

Gerente de Programas de Recuperação da Qualidade de Vida

Fundação Renova

ricardo.burg@fundacaorenova.org

Com cópia

Ao Senhor

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte - SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama - L4 Norte

CEP: 70818-900, Brasília/DF

secex.cif.sede@ibama.gov.br

Assunto: Termo de Referência para a elaboração do Plano de Ações para Reparação Integral dos Faiscadores e Pescadores Tradicionais dos Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e comunidade rural de Chopotó - município de Ponte Nova

Senhor Gerente,

Em razão das especificidades socioeconômicas e culturais dos povos e comunidades tradicionais, a Fundação Renova desenvolveu o “Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos e Comunidades Tradicionais (PG04)” com o objetivo de mitigar, reparar, recuperar e compensar os impactos sociais, econômicos, ambientais e culturais identificados, assim como promover o desenvolvimento integrado de povos e comunidades tradicionais atingidos pelo desastre. O Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), em sua Cláusula 51, estabeleceu a definição dessas comunidades tradicionais, sendo elas as: *“que se reconhecem como tais, que possuam formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”*. Além disso, o TTAC afirmou, na Cláusula 50, que a Fundação Renova deverá elaborar e desenvolver programas e ações quando o poder público trouxer indícios da existência de outras comunidades tradicionais impactadas pelo rompimento da barragem do Fundão.

Neste mesmo sentido, foi colocado pela RECOMENDAÇÃO CONJUNTA N.º 01/2016, do Ministério Público Federal e do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, que trata dos trabalhadores artesanais de extração de substâncias minerais garimpáveis (“faiscadores” ou “garimpeiros manuais”), atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, em todos os seus termos, mais especificamente nos itens 2 e 3, as seguintes recomendações às empresas responsáveis:

CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS CT-IPCT/CIF

2) *Elabore plano de reparação específica para os grupos de trabalhadores artesanais de extração de substâncias minerais garimpáveis (“faiscadores”, “garimpeiros” e/ou “garimpeiros manuais”), contemplando medidas adequadas às suas características socioculturais;*

3) *Observe, na elaboração plano de reparação específica, a necessidade de equipe multidisciplinar composta por profissionais que detenham formação e conhecimentos específicos sobre povos e comunidades tradicionais, bem como de adoção de procedimento participativo e de submissão do referido plano à aprovação pelos grupos de trabalhadores artesanais de extração de substâncias minerais garimpáveis (“faiscadores”, “garimpeiros” e/ou “garimpeiros manuais”), com acompanhamento do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;” (grifo nosso).*

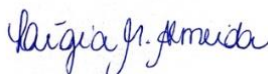
Dessa forma, esta Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais – CT-IPCT, tendo em vista o potencial uso de estudos e de dados sobre o território já disponíveis e os ainda em elaboração, que tratam de temas como o mapeamento de atingidos e a identificação de danos, em especial os relacionados aos segmentos de povos e comunidades tradicionais existentes nos municípios de Santa Cruz do Escalvado/MG, Rio Doce/MG e Ponte Nova/MG, apresenta Termo de Referência elaborado com a finalidade de dar sequência ao processo de reparação coletiva.

O Termo de Referência - 01/2020/CTIPCT/CIF, anexo, descreve as especificidades e as condições que visam esclarecer e orientar a contratação de consultoria socioeconômica para a prestação de serviços com o objetivo final de elaborar o “Plano de Ações para Reparação Integral aos Povos e Comunidades Tradicionais dos territórios de Rio Doce/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG e comunidade rural de Chopotó, Ponte Nova/MG, atingidos pela barragem de Fundão da Mina Germano - Mariana/MG”. O produto final deste TR visa consolidar um plano de ações desenvolvendo as medidas propostas em nível compatível com a imediata execução das ações e das atividades que atendam às necessidades específicas dos Povos e comunidades Tradicionais residentes nesses territórios.

Por todo o exposto, cumprindo as determinações dos Artigos 1º, 12 e 38 do Regimento Único das Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo, esta CT-IPCT apresenta o TR para apreciação desta Fundação, podendo, neste caso, sugerir complementação e/ou alteração devidamente fundamentada, **no prazo de 20 dias**, a contar do recebimento deste ofício.

Solicita-se, ainda, que o Comitê Interfederativo - CIF execute as determinações da Cláusula 247, do TTAC, em caso de descumprimento e não atendimento ao pedido desta Câmara sem justificativa formal apresentada em tempo hábil.

Atenciosamente,



Lígia Moreira de Almeida
Coordenadora

Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais - CT-IPCT